

possibilidade de cumulação de benefícios e, alternativamente, opção pelo que considera mais vantajoso ou adequado a si. Tutela antecipada que não foi deferida. Declaratórios em que se almeja efeitos infringentes. Necessidade de existência de perplexidade na decisão, seja por omissão, contradição, obscuridade ou erro material. A alegação da parte que pretende a revisão do julgado alegando vício inexistente, não suporta embargos de declaração. Ausência de quaisquer das deficiências previstas no art. 1.022 do novo CPC. Manutenção do acórdão embargado. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos embargos, nos termos do voto do Des Relator.

002. APELAÇÃO 0003597-60.2016.8.19.0050 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: SANTO ANTONIO DE PADUA 1 VARA Ação: 0003597-60.2016.8.19.0050 Protocolo: 3204/2018.00013222 - APELANTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE ADVOGADO: BRUNO BARATA MAGALHÃES OAB/RJ-140950 ADVOGADO: MARCELO MALÍCIA GIGLIO OAB/RJ-107401 ADVOGADO: CASSIA MARIA PICANCO DAMIAN DE MELLO OAB/RJ-074365 APELADO: JOSÉ GUIMARÃES DE FARIA ADVOGADO: LEONARDO JOSÉ OLIVEIRA DE AZEVEDO OAB/RJ-118548 ADVOGADO: CINTIA APARECIDA DA SILVA FARIA OAB/RJ-134239 ADVOGADO: THIAGO COBUCI AMUM CRETTON OAB/RJ-198502 **Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS** Ementa: Apelação cível. Ação indenizatória. Falsificação de assinatura por partido político. Sentença que se fundamenta na revelia da parte ré. Intempestividade da contestação equivocadamente certificada. Sentença que incorreu em erro in procedendo. Decisão que se reforma. Recurso provido. Conclusões: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des Relator.

003. APELAÇÃO 0006856-15.2015.8.19.0045 Assunto: Assistência Médico-Hospitalar / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: RESENDE 2 VARA CÍVEL Ação: 0006856-15.2015.8.19.0045 Protocolo: 3204/2017.00605534 - APE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO APDO: JOACYR PELUZIO ARAGÃO ADVOGADO: RAPHAEL COSTA TAVARES OAB/RJ-168585 **Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS** Ementa: Embargos declaratórios. Alegação de vício no julgado. Acórdão que incorreu em omissão quanto à fixação da correção monetária nas condenações da Fazenda Pública envolvendo créditos não-tributários aplicando-se o IPCA-E. RE 870947/SE. Repercussão geral. Entendimento firmado pelo STF no sentido de que o índice de remuneração básica da poupança não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia. Acolhimento dos aclaratórios, com efeitos infringentes. Conclusões: Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos, nos termos do voto do Des. Relator.

004. APELAÇÃO 0124165-97.2012.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0124165-97.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00629598 - APELANTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ANDRE LEAL FAORO APELADO: FEMINA CABELEIREIROS LTDA ADVOGADO: SILVESTRE ANTONIO DA SILVA OAB/RJ-045251 **Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS** Ementa: Embargos declaratórios. Ausência de requisito para sua interposição. Rejeição. Necessidade de existência de perplexidade na decisão, seja por omissão, contradição ou obscuridade. Alegação de parcelamento do débito deferido administrativamente pela municipalidade que somente é feita em sede de embargos de declaração. Inovação recursal. Impossibilidade. Ausência de quaisquer das deficiências previstas no art. 1.022 do CPC. Manutenção do acórdão embargado. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos embargos, nos termos do voto do Des Relator.

005. APELAÇÃO 0164489-18.2001.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0164489-18.2001.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00376039 - APE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: KARINA GOMES ALVES FERNANDES DE ARAUJO OAB/RJ-165837 APDO: ESCALA MONTAGENS E PROMOCOES LTDA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS** Funciona: Defensoria Pública Ementa: Embargos declaratórios. Ausência de requisito para sua interposição. Rejeição. Necessidade de existência de perplexidade na decisão, seja por omissão, contradição, obscuridade ou erro material. Ausência de quaisquer das deficiências previstas no art. 1.022 do novo CPC. Manutenção do acórdão embargado. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos embargos, nos termos do voto do Des Relator.

006. APELAÇÃO 0402342-23.2014.8.19.0001 Assunto: Benefício do Aluguel Social (Moradia) / Garantias Constitucionais / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 6 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0402342-23.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00538868 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: RENAN MIGUEL SAAD - PGE APELANTE: ALEXSANDRA DA SILVA NUNES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELANTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: FREDERICK B. BURROWES - PGM APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: Embargos declaratórios. Ausência de requisito para sua interposição. Rejeição. Necessidade de existência de perplexidade na decisão, seja por omissão, contradição ou obscuridade. Ausência de quaisquer das deficiências previstas no art. 1.022 do CPC. Manutenção do acórdão embargado. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos embargos, nos termos do voto do Des Relator.

007. APELAÇÃO 0427385-88.2016.8.19.0001 Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 14 VARA CÍVEL Ação: 0427385-88.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00650308 - APE: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: ALESSANDRA ARANHA MONNERAT OAB/RJ-116465 ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET OAB/RJ-015311 REC.ADESIVO: CONDOMINIO DO EDIFICIO 99 CENTER ADVOGADO: RICARDO HABIB CAMPBELL OAB/RJ-157513 ADVOGADO: DIVA SOUTTO MAYOR QUARESMA OAB/RJ-078458 APDO: OS MESMOS **Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS** Ementa: Embargos declaratórios. Ausência de requisito para sua interposição. Rejeição. Necessidade de existência de perplexidade na decisão, seja por omissão, contradição, obscuridade ou erro material. Ausência de quaisquer das deficiências previstas no art. 1.022 do novo CPC. Art. 1.025 do novo CPC que admite a ocorrência do prequestionamento ainda que os embargos de declaração sejam rejeitados, caso o Tribunal Superior entenda cabível os aclaratórios. Prequestionamento ficto. Manutenção do acórdão embargado. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos embargos, nos termos do voto do Des Relator.